



DECRETO N° 030/2021

Declara situação de emergência nas áreas urbanas e rurais do Município da Escada/PE atingidas por chuvas torrenciais intensas nos dias 10 e 11 de abril, que ocasionaram inundações, desmoronamentos, alagamentos e deslizamentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que o Município da Escada/PE foi atingido por chuvas torrenciais nos dias 10 e 11 de abril de 2021, ocasionando inundações, danos a vias públicas e desmoronamento de casas, barreiras, muros e encostas em diversos bairros do município;

CONSIDERANDO boletim pluviométrico diário de 12/04/2021 da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) informando que no Município da Escada/PE constou 83,4mm de chuva, somente nas últimas 24 horas, sendo as informações coletadas às 09:00 do dia do boletim;

CONSIDERANDO que as referidas inundações, danos e desmoronamentos acarretaram grande número de desabrigados, que estão recolhidos nas quadras municipais e diversos outros locais;

CONSIDERANDO que a defesa civil do Município, juntamente com as Secretarias Municipais competentes, elaborou relatórios preliminares demonstrando ser favorável a declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a já aplicação de medidas permanentes, preventivas de socorro, assistenciais como forma de proteção a população atingida pelas chuvas torrenciais e a necessidade de continuidade das medidas, tudo como forma de evitar maiores consequências danosas para a população;

CONSIDERANDO que a situação tende a se agravar em razão da previsão de continuidade das chuvas que assolam a região, tendo diversas áreas ainda sujeitas à inundações, podendo, ainda, haver outros acidentes;

DECRETA:

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito do Município da Escada/PE em razão dos desastres ocasionados (alagamentos, inundações, desmoronamentos, desabrigados).

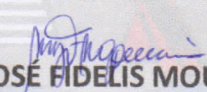
Art. 2º Autoriza-se a mobilização dos órgãos municipais para atuarem em conjunto com a Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução do necessário que tenham como objetivo evitar maiores consequências danosas para a população.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender a situação emergencial ora declarada, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, devendo os contratados e adquiridos serem realizados com razoabilidade, na proporção suficiente para atender a urgência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Escada/PE, 12 de abril de 2021.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada-PE

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município